

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 22 – nº 11

Brasília-DF, 25 de março de 2014

Publicação semanal da CGGP/SPOA

### CADERNO DE ATOS

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 132, DE 18 DE MARÇO DE 2014.** O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, constantes do Capítulo III, inciso II, do artigo 30 e do capítulo IV, inciso V, § 2º, do artigo 74, do anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, para promover a aplicação de penalidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços nos casos previstos em legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão, cujo objeto é a apuração de supostas irregularidades praticadas pela Fundação Getúlio Vargas quando da execução do Contrato nº 29/2009-MC;

**CONSIDERANDO** que o sobredito processo administrativo encontra-se com a fase de instrução probatória aberta, sendo acolhida a produção de todas as provas em direito admitidas pelas partes e interessados do processo administrativo em tela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que atos relativos à instrução probatória sejam praticados no Estado de Minas Gerais, por intermédio de servidores deste Ministério das Comunicações em exercício na Delegacia Regional naquele Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Apoio às atividades persecutórias, investigativas, instrutórias e de apoio ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, podendo os membros abaixo designados autuar documentos ou processos, lavrar termos de declaração, de depoimento, certidões, promover requerimentos, intimações ou notificações, realizar oitivas de testemunhas ou quaisquer outros tipos de audiências; solicitar perícias, acareações, proceder a juntada de documentos, lavrar relatórios e todos os demais atos necessários a possibilitar a instrução dos autos e à apuração das possíveis irregularidades e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos que constem do retrocitado processo, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão;

Art. 2º Designar as servidoras, **ALINE GUIMARÃES NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1787592, **FERNANDA LELLIS FERNANDES LOUREIRO GONTIJO**, matrícula SIAPE nº 1787599 e **PATRÍCIA APARECIDA DA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1807503, para, sob a presidência da primeira, compor a presente Comissão Permanente de Apoio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos atinentes ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2014.** O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, constantes do Capítulo III, inciso II, do artigo 30 e do capítulo IV, inciso V, § 2º, do artigo 74, do anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, para promover a aplicação de penalidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços nos casos previstos em legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão, cujo objeto é a apuração de supostas irregularidades praticadas pela Fundação Getúlio Vargas quando da execução do Contrato nº 29/2009-MC;

**CONSIDERANDO** que o sobredito processo administrativo encontra-se com a fase de instrução probatória aberta, sendo acolhida a produção de todas as provas em direito admitidas pelas partes e interessados do processo administrativo em tela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que atos relativos à instrução probatória sejam praticados no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de servidores deste Ministério das Comunicações em exercício na Delegacia Regional naquele Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Apoio às atividades persecutórias, investigativas, instrutórias e de apoio ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, podendo os membros abaixo designados autuar documentos ou processos, lavrar termos de declaração, de depoimento, certidões, promover requerimentos, intimações ou notificações, realizar oitivas de testemunhas ou quaisquer outros tipos de audiências; solicitar perícias, acareações, proceder a juntada de documentos, lavrar relatórios e todos os demais atos necessários a possibilitar a instrução dos autos e à apuração das possíveis irregularidades e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos que constem do retrocitado processo, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão;

Art. 2º Designar os servidores, **FÁTIMA DE ARAUJO SOARES**, matrícula SIAPE nº 1826265, **JORGE GUILHERME PFISTERER JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 810017 e **ROBERTA VITORINO SOARES**, matrícula SIAPE nº 1797293, para, sob a presidência da primeira, compor a presente Comissão Permanente de Apoio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos atinentes ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 134, DE 18 DE MARÇO DE 2014.** O SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, art. 72, Capítulo IV, Anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, combinado com o art. 143 da Lei nº 8.112/90 e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, constantes do Capítulo III, inciso II, do artigo 30 e do capítulo IV, inciso V, § 2º, do artigo 74, do anexo II, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, para promover a aplicação de penalidades a fornecedores de bens e prestadores de serviços nos casos previstos em legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, em curso na Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, deste Órgão, cujo objeto é a apuração de supostas irregularidades praticadas pela Fundação Getúlio Vargas quando da execução do Contrato nº 29/2009-MC;

**CONSIDERANDO** que o sobredito processo administrativo encontra-se com a fase de instrução probatória aberta, sendo acolhida a produção de todas as provas em direito admitidas pelas partes e interessados do processo administrativo em tela;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Apoio às atividades persecutórias, investigativas, instrutórias e de apoio ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27, podendo os membros abaixo designados autuar documentos ou processos, lavrar termos de declaração, de depoimento, certidões, promover requerimentos, intimações ou notificações, realizar oitivas de testemunhas ou quaisquer outros tipos de audiências; solicitar perícias, acareações, proceder a juntada de documentos, lavrar relatórios e todos os demais atos necessários a possibilitar a instrução dos autos e à apuração das possíveis irregularidades e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos que constem do retrocitado processo.

Art. 2º Designar os servidores, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, matrícula SIAPE nº 153900 e **MARCO AURÉLIO MOTTA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 2068164, para, sob a coordenação do primeiro, compor a presente Comissão Permanente de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e terá vigência enquanto perdurarem os trabalhos atinentes ao processo administrativo nº 53000.019994/2013-27.

**JARBAS DOS REIS** – Subsecretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Administração

**PORTARIA Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2014.**

Concede a Progressão Funcional horizontal e vertical a servidores do quadro permanente deste Ministério.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições regimentais, consoante ao Art. 74, Parágrafo 1º, Inciso III, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 subsequente, resolve:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal/Vertical, de acordo com os Decretos nº 84.669/80 e 89.310/84, com efeito financeiro a partir de 1º de março de 2014, aos servidores do quadro permanente deste Ministério, conforme relação em anexo.

**ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Administrador					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
CAMILA ALVES MANRIQUE COSCRATO	1543196	B	II	B	III
CAMILA APARECIDA CORGOSINHO RIBEIRO	1788568	A	III	A	IV
DANIELLA SILVA CARDOSO	2786869	A	III	A	IV
FRANCISCA CRISTIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1811146	A	II	A	III
GISELLE COIMBRA DE OLIVEIRA	1580963	B	I	B	II
VANILCE DA SILVA BRIGAGÃO	1789142	A	III	A	IV

Agente Administrativo					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA	1918928	A	I	A	II
DANILO JACOME FERNANDES	1777954	A	I	A	II
GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA	1802367	A	II	A	III
JORDANA BRITO AZEREDO	1485886	A	III	A	IV
LEANDRO LINHARES SALES	1798086	A	III	A	IV
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	1912390	A	I	A	II
LIVIA LINS CARDOSO BORGES	1681352	A	I	A	II
MANUELA BARBOSA LIMA CIARLINI	1769769	A	I	A	II
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DIAS	1761739	A	I	A	II
MARLEY DE LIMA MATOS	1558574	B	II	B	III
PATRICIA NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA	1786801	A	III	A	IV
RAFAEL DA SILVA PEREIRA	1919255	A	I	A	II

Agente de Telecomunicações e Eletricidade					
Nome do Servidor	Matrícula	Classe/Padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
EDE CARLOS GONÇALVES MENDES	1536331	B	II	B	III
EDSON SAMPAIO AMARO	1543207	B	II	B	III
LEONARDO PAIVA TRINDADE	1550538	B	II	B	III
MARCUS FERREIRA DA SILVA	1536599	B	II	B	III

Analista Técnico Administrativo					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
DENISE ALVES MANRIQUE SEGURA	1765228	A	II	A	III
ELAINE AKEMI NISHIDA	1838527	A	II	A	III
FERNANDA LELLIS FERNANDES LOUREIRO GONTIJO	1787599	A	III	A	IV
JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1804970	A	II	A	III
JASON CAMPELO BASTOS	1787554	A	III	A	IV
KELEN AZEVEDO CORNELIO	1788687	A	III	A	IV
LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA GUIMARAES BARROS	1787607	A	III	A	IV
POLIANA DOS SANTOS RIBEIRO	1795590	A	II	A	III
RAUL HORIE ARAKAKI	1827214	A	II	A	III
ROBERTA RODRIGUES CARNEIRO CAMPELO	1800467	A	II	A	III
RONALDO TONIOLI IGLEZIAS	1742162	A	III	A	IV
THAIS FELIX DE ALMEIDA PAES LANDIM	1797354	A	II	A	III
TIANE AIMI SEVERO	1786899	A	III	A	IV

Arquivista					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
HENRIQUE DA MOTTA TEIXEIRA	1546471	A	II	A	III
LEONARDO MOTA DE LIMA	1787364	A	III	A	IV

Contador					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
CRISTINA LETIELE BORGES FIGUEIREDO OTSUKA	1788442	A	III	A	IV
ELMA VIEIRA DE JESUS	1581384	B	I	B	II
FABIANA IACOMINI RODRIGUES	1543066	B	II	B	III
SILVIA LENITA MOELLER	1788097	A	III	A	IV
SIMONE ARAUJO DO CARMO	1788328	A	III	A	IV

Economista					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
ALESSANDRE CARLOS DA SILVA E SILVA	1548493	B	II	B	III
DENILSON LIVINO DE MEDEIROS	1787486	A	III	A	IV
GUILHERME OLIVEIRA PIRES	1550962	B	II	B	III
NATALIA FROEMMING	1581465	B	I	B	II
SCHEYLA CRISTINA DE SOUZA BELMIRO DO AMARAL	1578948	B	I	B	II

Engenheiro					
Nome do Servidor	Matrícula	Classe/Padrão Anterior		Progressão Funcional Vigência 01/03/2014	
ARTHUR CORREA ROCHA	1553484	B	II	B	III
CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR	1538928	B	II	B	III
EDILON ESAU DOS REIS	2093512	B	I	B	II
EDUARDO DUARTE FARIA	1542934	B	II	B	III
ELI FARIA VICARI	1556466	A	V	B	I
FLAVIO FERREIRA LIMA	1556534	B	II	B	III
FREDERICO SILVA DE OLIVEIRA	1508290	B	II	B	III
GUSTAVO CARLOS DA SILVA	1572159	B	I	B	II
HEBERT SANTOS	1557559	B	II	B	III
LUCIANO ALVES CORGOSINHO	3293825	B	II	B	III
VITOR AUGUSTO BISPO DA SILVA	1541428	B	II	B	III
WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI	1553436	B	II	B	III

Engenheiro de Operações					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
ANDRE LUCAS NEVES CARDOSO	2201723	B	II	B	III
ERNESTO HIDEO OKANO	1540155	B	II	B	III
MARCELO JOSE DUDEQUE	6840027	B	II	B	III
MARIO DE MORAES DAOLIO	1538643	B	II	B	III

Técnico em Contabilidade					
Nome do Servidor	Matrícula	classe/padrão anterior		Progressão Funcional vigência 01/03/2014	
HUGO DE OLIVEIRA SOUSA	1556070	B	II	B	III

## CADERNO DE PESSOAL

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
0455174	HÉLI JOSÉ BARBOSA DA SILVA	DMC/RS	22/08/1983 A 19/08/1988	01/04/2014 A 29/06/2014	53000.010035/2014-27

Brasília, 19 de março de 2014.

**ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

### "RETIFICAÇÕES"

Na Portaria nº 0001, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 07, II Especial, de 21 de fevereiro de 2013, página 2, que trata da delegação de competência da Diretora do Departamento de Outorgas, **onde se lê:** “XX – Antonio Carlos Pereira de Oliveira”, **lêia-se:** “XX – Antônio Carlos Pereira da Silva” e **onde se lê** “ XXV – Antonio Salomé Mangia”, **lêia- se** “XXV – Antônio Carlos Salomé Mângia”.

## "RETIFICAÇÕES"

Na Portaria nº 0001, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 07, II Especial, de 21 de fevereiro de 2013, página 3, que trata da delegação de competência do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Ancilar, no Art. 1º **onde se lê:** “IV – Antonio Carlos Pereira de Oliveira”, **lêia-se:** “IV – Antônio Carlos Pereira da Silva” e **onde se lê** “ IX – Antonio Salomé Mangia”, **lêia- se** “IX – Antônio Carlos Salomé Mângia”.

### APOSTILAS

## ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

**PROCESSO Nº** 53000.012650/2005-87

**SERVIDOR: JOSÉ DO CARMO SEDÍCIAS**

**MATRÍCULA :** 0831881

**CARGO:** OPERADOR POSTAL

O ex-servidor foi aposentado nos termos do Art. 197, item “c”, da Constituição/1967 (ex-combatente), por meio da Portaria nº 561, de 31.07.1973, publicada no Diário Oficial da União – DOU – de 4 de setembro de 1973, cargo de Operador Postal – referência 29.

Com o advento do Decreto-Lei nº 1.820, de 11.12.1980, as referências de todas as Categorias Funcionais foram renumeradas a partir de 1.1.1981 – a antiga referência 29 foi renumerada na **NM-22**.

Em conformidade com a Exposição de Motivos – **E.M. Nº 77** do DASP, de 13 de março de 1985, o ex-servidor foi repositado na referência **NM-24**.

Em decorrência da Promulgação da Nova Constituição de 1988 e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 6.6.1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o ex-servidor faz jus à vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52 (**NM-27**), por contar com 25 anos de serviço (ex-combatente).

De acordo com o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, o ex-servidor foi repositado na **NI-B-IV** (três padrões), a partir de 1.1.1993, e, com os proventos no final de carreira (**NI-A-III**), por força do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão – SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 – Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184, da Lei 1.711, de 28.10.1952, aos servidores que se aposentaram na vigência

da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º do art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de fevereiro de 2005, os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de fevereiro de 2005

a) Provento ( NI.B.IV para A-III )	R\$ 387,13
b) Ad. Temp.Serv.( 25%)	R\$ 96,78
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$ 5,60
d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$ 619,40
e) GDATA - Lei 10.404/2002	R\$ 146,70
f) Vant. Pecuniária Individual - Lei 10.698/2003	R\$ 59,87
TOTAL	R\$ 1.315,48

Brasília, 20 de março de 2014.

**ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

**PROCESSO Nº:** 53000.001322/2001-21

**SERVIDOR:** JOSÉ RAIMUNDO ALVES PEREIRA

**MATRÍCULA:** 1.585.243

**CARGO:** GUARDA FIOS – CT 212.10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 30, atual classe A, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 3 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe B, padrão IV, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 – Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4º, da IN nº 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de maio de 2003 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de maio de 2003

a) Provento ( NI – AI )	R\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.(33%)	R\$	104,99
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,75
d) Grat. ativ. exec. GAE (160%)	R\$	509,07
TOTAL	R\$	936,98

Brasília, 17 de março de 2014.

**ANDREA DE MIRANDA RAMOS KERN** – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Paulo Bernardo Silva*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Ulysses César Amaro de Melo*

**Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**

*Andrea de Miranda Ramos Kern*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Denise Alves Manrique Segura*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 301 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6987 ou 3311-6018

E-MAIL: boletim@mc.gov.br